Lei nº 702 30.9.53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

Roberta Stoch

FUNCIONÁRIO

DATA 11/9/35

PROJETO DE LEI Nº 143/53

ASSUNTO: Faz transferencia de verbas orçamentárias nas dotações que indica (cr$ 250.000

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 702 DE 02/10/53

DIOM Nº _____ DE 11/9/53

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007021953
Projeto: 01431953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: DOTACAO ORCAMENTARIA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO I
DE FORTALEZA

LEI Nº 702 DE 2 de Outubro DE 1953.

Faz transferencia de verbas orçamentarias nas condições que ha diz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transferida a importância de Cr$ 210.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), dentro do titulo - Assistencia Publica - do orçamento vigente, da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA

102 - DIRETORIA DE SAUDE PUBLICA E ASSISTENCIA

Consignação XIII - Pessoal Variável

Contratado

Passa de ..... Cr$ 196.440,00

Para ..... Cr$ 276.440,00

(Mais Cr$ 210.000,00)

Consignação XIV - Despesas Diversas

Passa de ..... Cr$ 400.000,00

Para ..... Cr$ 190.000,00

(Menos Cr$ 210.000,00).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE Outubro DE 1953.

Paulo Adhemar Cavalcanti
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Frederico Bezerra de Menezes
PRIMEIRO SECRETARIO DA CÂMARA
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 57 DE 11 DE SETEMBRO DE 1953.

Senhor Presidente,

Venho submeter à consideração de Vossa Excelência e dos demais membros da Câmara Municipal um projeto de lei que autoriza a transferência, no título - SAÚDE PÚBLICA - do Orçamento vigente, na importância de Cr$240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

2. Como se vê do texto do projeto, a medida ali prevista é a transposição, dentro da Verba 402 - Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência, dotação 8431 - Pessoal Variavel (contratado), para a codificação 8434, à qual são imputadas as despêsas diversas daquela divisão da Secretaria de Saúde e Assistência.

3. Verificando-se saldo na sub-consignação indicada - 8431 - reservada ao pagamento do pessoal contratado e estando prestes a esgotar-se a que atende aos gastos gerais, indica-se, como recurso legal, a transposição proposta, que não importa em aumento de despêsas ao Orçamento vigente.

Valho-me do ensejo para transmitir a Vossa Excelência e aos demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza, os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Presidenteda Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 91 /53(AO PROJETO DE LEI Nº 143/53).

Aprovado em 2a. discussão
Em 24 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 24 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

A exposição que acompanha a mensagem esclarece plenamente a transferência de verbas orçamentárias / propostas e convence do acerto da medida.

Somos, pois, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes / da Câmara Municipal, em 19 de Setembro de 1953.

Presidente

Relator

Aprovado em 1a. discussão.
Em 24 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

A emprimir
Em 19-9-53